



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.192/2025

**Declara o Professor e educador João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié (*in memorian*),
PATRONO DA EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarado como PATRONO DA EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB, o Professor e educador João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié (*in memorian*).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

*Autoria: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Neoclécio Batista de Andrade
Ronivon Bezerra Gambarra
Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.*